

PORTARIA Nº 179/2020

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 26 DE FEVEREIRO DE 2020 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto na portaria nº 271/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **Considerando** que a manutenção do expediente em sua normalidade na proximidade da data comemorativa seria contraproducente.

RESOLVE

Art. 1º. Declarar, para os Defensores Públicos, servidores e colaboradores, de ponto facultativo o expediente dos dias 24 (segunda-feira de carnaval) e expediente único no dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira de cinzas), no horário de 13 (treze) às 17(dezessete) horas.

Paragrafo único. Fica determinado que na quarta-feira de cinzas, à tarde, a Defensoria Pública funcionará em regime de plantão, devendo o Supervisor de cada órgão de atuação da Defensoria regulamentar a forma do plantão.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa Defensora Pública Geral DPGE-CE